



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DO ESPORTE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 02, DE 2011

APENSADO: PFC Nº 73, DE 2012

RELATÓRIO PRÉVIO

Propõe que a Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados execute uma fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no Ministério do Esporte, sobre o “Programa Segundo Tempo” e outros convênios firmados pela referida Pasta.

Autor: Augusto Coutinho (DEM-PE)

Relator: Jhonatan de Jesus (PRB-RR)

I – DA SOLICITAÇÃO DA PFC

O Senhor Deputado Augusto Coutinho, com base no art. 100, § 1º, c/c com os arts. 60, incisos I, II, e 61 todos do Regimento Interno desta Casa, apresentou à Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados a **Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2011**, no sentido de que seja executada fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no Ministério do Esporte, sobre o “Programa Segundo Tempo” e outros convênios firmados pela referida pasta, a fim de apurar possíveis irregularidades em face das notícias veiculadas por meio de jornais.

O autor alega, com base na matéria publicada no jornal “O Estado de S. Paulo”, datada de 21 de fevereiro de 2011, sobre a existência de um esquema de corrupção envolvendo o Ministério do Esporte e a organização não-governamental “Bola pra Frente” por supostas cobranças de taxas de intermediações do “Programa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DO ESPORTE

Segundo Tempo”, do Ministério do Esporte, comandado pelo Ministro Orlando Silva de Jesus Júnior, filiado ao PCdoB.

Na justificativa que acompanha a proposição, o autor ainda informa que a instituição “Bola Pra Frente” é dirigida por membros do PCdoB e a cobrança da referida taxa de intermediação teria sido utilizada para incrementar os cofres da mencionada agremiação político-partidária. Dessa forma, consoante a proposta, o referido programa social, além de gerar dividendos eleitorais, transformou-se em instrumento financeiro do citado partido político do Ministro do Esporte.

Para tanto, o autor colacionou a proposição a matéria jornalística publicada no jornal O Estado de S. Paulo com os seguintes teores, *in verbis*:

“(…) A organização não governamental (ONG) Bola Pra Frente cobra de prefeituras uma taxa de intermediação do Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte, comandado por Orlando Silva, filiado ao PC do B. Documentos obtidos pelo jornal O Estado de S. Paulo revelam que a entidade, dirigida por membros do partido, exige de prefeitos do interior paulista uma comissão para levar o Segundo Tempo para as cidades.

O Programa do ministério foi criado para oferecer a crianças e jovens carentes a prática esportiva após o turno escolar e também nas férias. O esquema da Bola Pra Frente é cobrar uma espécie de “taxa de sucesso” conforme cada criança cadastrada.

Só que a ONG já recebe recursos do governo federal justamente para implantar o programa. Atualmente, a entidade, que é dirigida pela ex-jogadora de basquete Karina Rodrigues, filiada ao PCdoB e vereadora na cidade de Jaguaríuna (SP), mantém um contrato de R\$ 13 milhões com o Ministério do Esporte.

Para beneficiar 600 crianças na cidade de Cordeirópolis (SP) com o projeto do governo federal, a Bola Pra Frente cobrou da prefeitura uma taxa mensal de R\$ 15 por aluno. Segundo os documentos, a prefeitura teve de pagar R\$ 90 mil no ano passado para a ONG, em parcelas mensais, num prazo de 10 dias, após o “recebimento dos serviços”.

O prefeito da cidade decidiu não pagar mais pela intermediação, não renovou o contrato, e pediu em novembro passado, por ofício, a parcela direta ao Ministério do Esporte para “viabilizar a continuação do Programa Segundo Tempo” sem a necessidade de “empresas para assessoria”. Até a semana passada, o ministério não havia respondido à prefeitura de Cordeirópolis.

“Principal Referência”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DO ESPORTE

Desde 2004, a ONG Bola Pra Frente conseguiu, sem licitação, o privilégio de aplicar o Segundo Tempo no interior paulista. É a campeã de recursos recebidos do projeto do Ministério do Esporte.

Recebeu R\$ 28 milhões do governo até hoje, sendo R\$ 13 milhões no contrato vigente até o fim deste ano. Com o dinheiro, deveria criar núcleos esportivos nas cidades e dar aulas às crianças. O contrato não fala em parcerias com prefeituras ou algo parecido. A responsabilidade pelo projeto é da entidade.

Em entrevista ao Estado, Karina Rodrigues admitiu a cobrança das prefeituras para oferecer o Programa Segundo Tempo. Argumentou que precisa dos recursos para pagar a contrapartida de R\$ 520 mil exigida pelo Ministério do Esporte.

Ela afirma que, se o prefeito não pagar, não tem como receber o projeto intermediado por sua ONG. A prefeitura de Holambra (SP), por exemplo, substituiu o contrato da administração municipal de Cordeirópolis, que desistiu de pagar pela parceria. Karina diz que a Bola Pra Frente (que ela agora chama de Pra Frente Brasil) oferece serviços que o ministério não garante, como psicóloga e nutricionista.”

Na justificativa, à fl. 4, o Autor continua com a informação de que o Ministério do Esporte enviou carta ao jornal O Estado de S. Paulo, com o seguinte teor:

“Em carta enviada ontem ao Estado, o Ministério do Esporte negou favorecimento partidário na realização de convênios para o programa Segundo Tempo. “O ME não pode e não discrimina filiação política de dirigentes de entidades ou o partido de prefeitos e governadores, para formalizar convênios”, diz o texto:

Para o ministério, o enfoque político da reportagem é “improcedente”. “Desde setembro de 2008, os convênios do governo federal são celebrados no Sistema de Gestão de Convênios (Siconv), no qual as entidades devem inserir toda e qualquer ação referente à execução do orçamento previsto”, afirma a carta. “A movimentação financeira das parcerias é acompanhada pelo Ministério do Esporte, garantindo total transparência dos recursos públicos.”

Segundo a pasta, os convênios são “acompanhados sistematicamente por uma rede de professores vinculados a instituições de ensino superior de todo o País”. “Havendo indícios de não cumprimento de convênio, a entidade é notificada para prestar esclarecimentos. Não sendo esses suficientes, o ME opta pela rescisão do convênio. O que resulta na devolução parcial ou integral dos recursos, devidamente corrigidos monetariamente”, afirma o texto enviado pela assessoria. (...)”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DO ESPORTE

Ao fim, o autor pugna pela implementação da presente proposta de fiscalização, com vistas à verificação da legalidade dos gastos realizados, bem como da licitude das condutas praticadas pelos agentes públicos envolvidos que é função precípua deste Parlamento fiscalizar a escorreita aplicação dos recursos públicos.

A **Proposta de Fiscalização e Controle nº 73, de 2012**, apensa, de autoria do Deputado Izalci, nos mesmos termos, propõe que a Comissão de Turismo e Desporto realize ato de fiscalização no Ministério do Esporte, especialmente no Programa Segundo Tempo para solicitar ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, que seja feita auditoria Operacional Global, para verificar a procedência de denúncias de corrupção na Pasta.

Segundo o autor da PFC, após requisição, por meio da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, de cópia de diversos convênios firmados, no período de 2004 a 2006, entre o Ministério do Esporte e ONGs na consecução do Programa Segundo Tempo, foi realizada auditoria que apontou para a existência de crimes de desvio e apropriação de verbas públicas, repassados a entidades não governamentais para cumprimento de ações de caráter social e desportivo, e na prática de atos com a finalidade de ocultar e dissimular o proveito financeiro e patrimonial havido pelos integrantes de grupo criminoso.

O Relatório de Auditoria, assinado pelo autor, apresenta o resultado da análise de convênios, depoimentos dos denunciante junto à Polícia Civil do Distrito Federal, reportagem da revista IstoÉ, Relatórios da Controladoria-Geral da União, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e da Polícia Civil do Distrito Federal, além de documentos relativos ao Processo nº 2010.01.1.101690-0 da Décima Primeira Vara Cível e ao Inquérito nº 761 do Superior Tribunal de Justiça.

O Relatório sugere o seu registro nos anais da Câmara dos Deputados e o envio do expediente aos órgãos de controle, TCU, CGU, Comissão de Fiscalização e Controle, Ministério Público Federal, Procuradoria Geral da República, Superior Tribunal de Justiça, entidades civis que auxiliam na fiscalização do Poder Público, OAB, ABI, CNBB etc.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DO ESPORTE

Na PFC, o autor cita a “Operação Shaolin”, investigação conduzida pela Polícia Civil do Distrito Federal contra grupo organizado controlador de ONGs que realizavam convênios com o Ministério do Esporte e por meio de notas fiscais frias promoviam prestações de contas fraudulentas, contribuindo, assim, para o desvio de dinheiro público do “Programa Segundo Tempo”.

Conclui o autor que cabe a Câmara dos Deputados e especialmente a essa Comissão perquirir sobre a conduta de membros do Executivo e fiscalizar programas como o “Segundo Tempo” do Ministério do Esporte, razão que solicita a aprovação da Proposta de Fiscalização e Controle apresentada, para a realização de auditoria Operacional Global nos convênios auditados.

II – DA COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O artigo 32, inciso XXII e o parágrafo único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados ampara a competência desta Comissão neste assunto, pois determina que constitui sua atribuição "sistema desportivo nacional e sua organização; política e plano nacional de educação física e desportiva; e normas gerais sobre desporto; justiça desportiva" e, ainda, no parágrafo único do citado artigo "Os campos temáticos ou áreas de atividades de cada Comissão Permanente abrangem ainda os órgãos e programas governamentais com eles relacionados e respectivo acompanhamento e fiscalização orçamentária".

III – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Em que pese os fatos alegados, este Relator não considera oportuna e conveniente a implementação da PFC nº 2/2011 e da PFC nº 73/2012, apenas, nas quais os autores apontam irregularidades referentes à aplicação de recursos federais do “Programa Segundo Tempo”, executado pelo Ministério do Esporte. Esse posicionamento fundamenta-se no fato de essa Pasta e o próprio “Programa Segundo Tempo” serem objetos de investigações e inspeções levadas a termo pela CGU, pelo MPF e pelo TCU. Além disso, já existe inquérito da Polícia Federal nesse



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DO ESPORTE

sentido, como demonstrado no Relatório Prévio Vencedor, apresentado pelo Deputado Osmar Júnior, acerca da PFC nº 1/2011, de idêntico teor à PFC nº 2/2011, votado na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que concluiu pelo seu arquivamento.

Registra-se, ainda, que os convênios celebrados no âmbito do Programa Segundo Tempo encontram-se sob auditoria conduzida pelo TCU, por meio do processo TC-012.710/2011-3. Todavia, o conteúdo dos referidos autos possui caráter sigiloso, não podendo, portanto, constar do presente relatório.

Cumprе ressaltar, também, a existência de Representação, de 2011, apresentada pelo Deputado Federal Antônio Carlos Magalhães Neto, em que igualmente noticiava possíveis irregularidades na execução do Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte, e requeria a realização de auditoria e inspeções no mencionado programa (Processo TC-004.886/2011-9), que culminou com seu apensamento ao processo de fiscalização TC-012.710/2011-3, supramencionado, nos termos do AC-0889-11/11-Plenário.

Posto isso, evidencia-se que a possível remessa das presentes PFCs ao TCU supostamente terá o mesmo destino, ou seja, o apensamento ao processo de fiscalização que já se encontra em andamento naquela corte de contas, motivo pelo qual entendo desnecessária tal medida.

No que refere especificamente à “Operação Shaolin”, citada na PFC nº 73/2012, vale aduzir que o Inquérito Policial de nº 761/DF, inicialmente remetido pelo Ministério Público Federal ao Superior Tribunal de Justiça (processo nº 2011/0251638-5), foi encaminhado em 16 de março de 2015, por determinação dessa Corte, à Justiça Federal, para a 1ª Instância Distrito Federal.

Dessa forma, entendo não haver necessidade de investigação por esta comissão e proponho o arquivamento da PFC nº 1/2011 e da PFC nº 73/2012, apenas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE

IV – VOTO

Pelas razões expostas, ante a existência de providências já adotadas pelos órgãos competentes acerca das irregularidades apontadas, este Relator vota pela não implementação da PFC nº 2, de 2011, proposta pelo Deputado Augusto Coutinho, e da PFC nº 73, de 2012, proposta pelo Deputado Izalci.

Sala das Sessões, Brasília, de de 2015.

Deputado Jhonatan de Jesus

Relator

P6481/5894